



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



INDICAÇÃO IND 14200 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

LIDO
Em 03, 12, 13
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, providências no sentido de ampliar a estrutura e reforçar a assistência à saúde nos estabelecimentos prisionais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 124, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, providências no sentido de ampliar, reforçar e estruturar a assistência à saúde nos estabelecimentos prisionais, com pessoal técnico lotado em caráter permanente.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14200/2013
Folha Nº 01 BIA

Esta proposição tem o objetivo de garantir a segurança dos usuários do Sistema Público de Saúde, bem como proporcionar conforto e evitar desgastes junto aos presidiários do Distrito Federal que necessitam de atendimento hospitalar.

Recentemente o Hospital do Paranoá passou por um cenário cinematográfico de filme de ação que foi muito bem relatada pela matéria jornalística veiculada em jornal de grande circulação em nossa cidade, onde ocorrências de tentativas de resgate ou acertos de contas com presidiários que encontravam-se internados naquele hospital colocou em risco a vida dos demais pacientes.

Reforçar a estrutura à assistência a saúde nos estabelecimentos prisionais, com pessoal técnico lotado em caráter permanente proporcionará maior conforto e atendimento de qualidade aos presidiários, além de garantir a segurança dos usuários da Rede Pública de Saúde.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão
11928
BIA



Melhorar as condições de conforto e segurança dos pacientes internados e acompanhantes e das demais pessoas que por ali transitam, é um dever que o governo não se pode furtar.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **Celina Leão**

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 14200 / 2013
Folha N° 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 14200/2013
Folha N° 03 BIA